



**Nathália Ataíde Fernandes**  
**Magistrada – Presidente**  
 Coordenadora de Projetos Especiais /ESMAL

Juliana de Oliveira Pimentel  
**Servidora – Membro**  
 Analista Especializada - Arquitetura

Clarice Gavazza dos Santos Prado  
**Servidora – Membro**  
 Analista Especializada - Arquitetura

Ana Paula Barros Ramos  
**Servidora – Membro**  
 Técnica Judiciária

Renan Gustavo Ferro Gonzaga  
**Servido – Membro**  
 Técnico Judiciário

**EDITAL Nº 201/2025**

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 9.4 do Edital nº 236/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 26/05/2026 até 10/06/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

**ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO**

Ordem	Nome
1	Miksson Davi Santos Da Silva

**ENGENHARIA ELÉTRICA - VESPERTINO**

Ordem	Nome
1	Ulysses Gabriel Pereira Bomfim Da Silva

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de maio de 2025.

Nathália Ataíde Fernandes  
 Coordenadora de Projetos Especiais  
 Juíza de Direito

**EDITAL Nº 202/2026**

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 273/2026, no exercício de suas atribuições, torna público o GABARITO PRELIMINAR, na forma da tabela a seguir, do XV PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO das Instituições de Ensino Superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, mediante as regras do Edital nº 122/2026.

**GABARITO PRELIMINAR**

1.C	11.B	21.A	31.D	41.D
2.C	12.B	22.A	32.D	42.D
3.C	13.B	23.A	33.D	43.D
4.C	14.B	24.A	34.D	44.D
5.C	15.B	25.A	35.D	45.D
6.C	16.B	26.A	36.D	46.D
7.C	17.B	27.A	37.D	47.D
8.C	18.B	28.A	38.D	48.D
9.C	19.B	29.A	39.D	49.D
10.E	20.D	30.C	40.D	50.A

1. Divulgado o gabarito preliminar, cabe ao candidato em caso de discordância apresentar Recurso com base no item 12, do Edital Nº 122/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas.



2. Os recursos somente poderão ser interpostos através do sistema E-stagium.
3. A prova está disponível no site do concurso: <https://estagiosmal.tjal.jus.br/concursos/158/visualizar>.

Maceió, 25 de maio de 2026.  
Nathálya Ataíde Fernandes  
Magistrada – Presidente  
Coordenadora de Projetos Especiais /ESMAL

Mayara Lima Rocha Macedo  
**Magistrada – Membro**

Natália Cerqueira de Castro  
**Magistrada – Membro**

Raul Cabus  
Magistrado-Membro

Taís Pereira da Rosa  
Magistrada- Membro

Ana Paula Barros Ramos  
Servidora – Membro  
Técnica Judiciária

Renan Gustavo Ferro Gonzaga  
Servido – Membro  
Técnico Judiciário

## Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

---

Processo Administrativo n. 26.000006640-0  
Requerente: 13ª Vara Criminal da Capital  
Objeto: Transferência de valor para conta judicial

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência do valor da fiança, relativa ao Processo Judicial n. 0748473-05.2024.8.02.0001, a ser depositada na conta judicial informada.

Consoante se observa, foi juntado aos autos administrativos o comprovante de pagamento do depósito via PIX na conta corrente do Funjuris.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a transferência do valor para conta judicial.

Oportunamente, encaminhamos diligência à DICONF, por despacho, para pronunciamento acerca do recolhimento do valor requerido, informando-nos se tal quantia foi recolhida e o respectivo comprovante.

Deste modo, obtivemos a informação de que o valor solicitado e apresentado no requerimento foi identificado como depositado em chave PIX do Funjuris, na conta n. 5761-4.

Assim sendo, como o montante foi depositado indevidamente, por PIX, em conta do Funjuris, cabe, assim, ao próprio Fundo à restituição pleiteada.

Este é o breve relatório. Passo a decidir.

Neste sentido, urge dar continuidade ao pedido realizado pelo requerente, no sentido de que a DICONF efetue os procedimentos necessários quanto à restituição do valor pago via PIX em conta do Funjuris.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda ao depósito da fiança no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), corrigido na forma da lei, para a conta judicial informada da 13ª Vara Criminal da Capital do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA-BRB, CONTA 3770777168.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação de praxe pelo Departamento Contábil.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente aos custos do boleto bancário.

Encaminhem-se os autos, logo após, à DICONF para as certificações e providências necessárias.

Feita a restituição, arquivem-se os autos.

Maceió, 25 de maio de 2026.

*Asinado eletronicamente*

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM  
Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição

Processo Administrativo nº 26.0.000006972-7  
Requerente: Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Auditoria Militar  
Objeto: Transferência para conta judicial

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº 0700288-92.2025.8.02.0067, que tramitou no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Auditoria Militar, a ser depositada na conta judicial informada.